



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE LETRAS**

O Diretor da Faculdade de Letras da UFG faz saber aos interessados que, embasado na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto/Assistente A, observando-se o que contém a Resolução nº 373 do CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. DAS VAGAS:

- 1.1. Área: **Literatura Brasileira**
- 1.2. Classe: Assistente A
- 1.3. Nº de Vagas: 01 (uma)
- 1.4. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Período: 17/01/2018 a 29/01/2018, a ser realizada pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato da instalação do Processo Seletivo, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição, conforme item 2.7 do Edital nº 4/2018. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato da instalação do Processo Seletivo, juntamente com os demais documentos exigidos.
- 2.2. Documentos Exigidos: Observar os documentos constantes do item 4 do Edital nº 4/2018, que deverão ser entregues no ato da instalação do Processo Seletivo.
- 2.3. Taxa: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a ser recolhida no Banco do Brasil, através de guia de recolhimento da União – GRU.
- 2.4. **Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação no ato da instalação.**

3. DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Contrato: - Contrato de locação de serviços, por tempo determinado, com início previsto a partir da publicação da Portaria de contratação no D.O.U. até 31.12.2018, sem vínculo empregatício, nos termos dos Arts. 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro. O candidato aprovado e classificado deverá observar o prazo para contratação. Na impossibilidade de cumprimento desse prazo, será convocado o próximo colocado.

- 3.2. Remuneração Mensal: R\$ 4.838,91 (Quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).
- 3.3. Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, devendo ministrar 16 (dezesesseis) horas aulas por semana.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. Prova: Prova Didática, realizada perante Comissão Examinadora a ser designada pela Direção da Unidade, mediante indicação do Departamento e composta por 3 (três) professores, preferencialmente doutores. A Prova Didática versará sobre o assunto sorteado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme lista de pontos abaixo:

PONTOS:

1. A poesia épica no Brasil colônia
 2. Machado de Assis e o romance realista
 3. Graciliano Ramos e o romance de 30
 4. Manuel Bandeira e o Modernismo
 5. Tradição e ruptura na narrativa de Guimarães Rosa
 6. A poesia classicizante de Carlos Drummond de Andrade
 7. Representação e autorrepresentação de grupos marginalizados na literatura brasileira
 8. Ensino de poesia na educação básica
 9. Leitura de romance na educação básica
 10. O ensino de literaturas de língua portuguesa em perspectiva multicultural
- 4.2. A nota mínima para aprovação no Processo Seletivo é 7,0 (sete vírgula zero).
 - 4.3. O sorteio do ponto para a prova didática será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do Processo Seletivo.
 - 4.4. Cada candidato disporá, para a prova didática, de, no mínimo, 40 e, no máximo, 50 minutos.
 - 4.5. O candidato deverá entregar um plano de aula para cada membro da banca no início da prova didática.
 - 4.6. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Dia 19.02.18 (terça-feira) das 11h00 às 11h30: Instalação do Processo Seletivo – Sala 33 do Bloco Cora Coralina da Faculdade de Letras.
Dia 19.02.18 (terça-feira) às 11h30: Sorteio do Ponto para a prova didática – Sala 33 do Bloco Cora Coralina da Faculdade de Letras.
Dia 20.02.18 (quarta-feira) às 13h: Sorteio da ordem dos candidatos e início da prova didática – Sala 114 do Bloco Bernardo Élis da Faculdade de Letras.

- 4.7. O cronograma poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos no processo seletivo. Havendo alteração, esta será informada aos candidatos durante a instalação do Processo Seletivo.
- 4.8. Seleção dos Candidatos: Cada Membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) e serão aproveitados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem maior média, de acordo com o Art. 15º da Resolução 373/CCEP.
- 4.9. Divulgação do resultado: No ato da instalação, será informada aos candidatos a data de divulgação dos resultados.
- 4.10. Os resultados serão divulgados no sitio da UFG (www.ufg.br), na aba referente a Concursos.

Goiânia, 16 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Francisco José Quaresma de Figueiredo
Diretor da Faculdade de Letras/UFG